ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.931, de 27 de dezembro de 2019.

EXONERA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a partir de 30 de dezembro de 2019.

Matricula	Nome
887	**ELIZABETH ROSANE BREUNIG KUSTER**
895	**RAÍSSA MAIRA KUNZ**
896	**MARCIANO LAZZAROTTI**
900	**FABIANE LOHMANN PEINHOPF**
902	**SINTIA SCHNEIDER SCHONELL**
915	**MARISTELA BEAL DA ROSA**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 30 de dezembro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 27 de dezembro de 2019.

Catia T. Reichert

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 02/01/20
no Mural Público Municipal e Internet
Adriana Koller
Responsável pelas Publicações

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas Publicações